GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz		
EMENTA: Recredencia a Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem a partir de janeiro de 2008 até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 07209918-6	**PARECER Nº:** 0374/2008	**APROVADO EM:** 12.08.2008

I – HISTÓRICO

Irenilde Dias Nobre, diretora da Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, situada na Rua Santa Luzia, 1187, Juazeiro do Norte, credenciada pelo Parecer CEC nº 0877/2004, solicita deste Conselho recredenciamento da instituição e renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 0413/2006, enumerados a seguir:

- ofício solicitando o recredenciamento da instituição e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem;
- ofício comunicando a substituição da professora Dovaci Dalva de Araújo por Silvia Maria Rodrigues da Silva Marinho, como Diretora Pedagógica;
- comprovante de cadastro escolar pelo INEP;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com validade até 03.11.2007;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais , com validade até, 06.07.2007;
- Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 02.08.2007;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, de Josenilde Nobre Lopes;
- Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;
- contrato social e alterações;
- CNPJ nº 41.342.726/0001-90 – Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz Ltda, atividade econômica principal: educação profissional de nível técnico;
- alvará de licença para localização e funcionamento da instituição, no município de Juazeiro do Norte;
- laudo técnico assinado por Engenheiro em Segurança do Trabalho;

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0374/2008

- alvará sanitário para funcionamento, da prefeitura municipal de Juazeiro do Norte;
- convênios para execução de estágios;
- relatório de execução de curso
- comprovante das habilitações dos profissionais;
- Projeto Pedagógico Institucional;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso.

A Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz Ltda, foi diligenciada por este conselho em 29 de agosto de 2007 e cumpriu todas as recomendações até a data de 3 março de 2008.

Referida escola oferece o curso técnico em enfermagem que tem como objetivo principal oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional da equipe de enfermagem que atua na área de Saúde.

A Instituição se propõe a formar profissionais que utilizem conhecimentos e habilidades de forma interdisciplinar, aplicando-os para o alcance da qualidade do trabalho da enfermagem, podendo atuar em instituições de saúde, bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas e creches. Concluído com êxito o curso, os técnicos estarão aptos a desempenhar ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, controle, recuperação e reabilitação da saúde de indivíduos e ou grupos sociais, executando os cuidados requeridos pelos pacientes graves ou em risco de vida.

O curso Técnico em Enfermagem funciona com três turmas a noite de segunda a sexta-feira e duas no final de semana, com um número de alunos de que varia entre 17 a 48 em cada turma.

As instalações físicas e equipamentos utilizados para o desenvolvimento do curso foram vistoriados pela avaliadora Enfermeira Maria Célia de Freitas que atesta boas condições para o funcionamento da atividade educacional e ambiente adequado para uma aprendizagem satisfatória.

O corpo docente é composto por dezoito professores, sendo um especialista e dezessete com autorização temporária do CREDE 19. Vale ressaltar que todos os docentes possuem título de bacharel.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0374/2008

O acervo bibliográfico, listado de acordo com Resolução CEC nº 413/2006, é composto por 211 exemplares, referentes a 197 títulos, além de 21 vídeos relacionados às disciplinas do curso. É opinião da avaliadora que o acervo, embora de quantidade reduzida, supre as necessidades dos estudantes nas diferentes disciplinas do curso técnico em enfermagem e encontra-se em bom estado de conservação. A biblioteca tem capacidade de atender até 20 alunos em estudo de grupo e possui um bom controle de empréstimo.

Para a realização dos estágios supervisionados a escola apresentou convênios com a Casa de Saúde Joaquim Bezerra de Farias, em Juazeiro do Norte, Hospital Santa Tereza no Crato, Maternidade Santo Antônio, em Barbalha e Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte.

O Projeto Pedagógico Institucional, após analisado cumpridas as recomendações feitas pela assessoria técnica do CEE, encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

A organização curricular do curso compõe-se de disciplinas que integralizam três módulos, com um total de 1900 horas.

O Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEC Nº 0877/2004 sofreu algumas modificações sugeridas pela avaliadora e a matriz curricular passou a ter a seguinte conformação:

Resumo esquemático da organização curricular

NÚCLEO DA ÁREA DA SAÚDE – BLOCO I

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do processo de trabalho em saúde	Ética e legislação	20	-	-	**20**
	Relações Humanas	20	-	-	**20**
	Promoção da Saúde	30	20	-	**50**
	Qualidade em prestação de serviços	10	10	-	**20**
	História da Enfermagem	20	-	-	**20**
Promoção da Saúde e segurança no trabalho	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Enfermagem	20	20	-	**40**

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0374/2008

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Promoção da biossegurança em saúde	Anatomia Humana	40	10	-	**50**
Educação para o autocuidado	Nutrição de Dietética Introdução a teoria do cuidado em Enfermagem	10 20	- -	- -	**10** **20**
Carga horária total do módulo		**190**	**60**	**-**	**250**

Legenda: T- teórica; P – prática; E- Estágio.

PARTE ESPECÍFICA DA ÁREA DE SAÚDE – BLOCO II

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do processo de trabalho em enfermagem I	Epidemiologia Fisiologia Microbiologia e Parasitologia Primeiros Socorros	20 20 30 20	- 10 - 10	- - - -	**20** **30** **30** **30**
Assistência em saúde coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva	40	20	60	**120**
Assistência em saúde mental	Enfermagem em Saúde Mental	50	-	60	**110**
Assistência a clientes/pacientes em tratamento clínico	Enfermagem Clínica	60	20	80	**160**
Assistência a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico	Enfermagem Cirúrgica	60	30	80	**170**
Assistência à criança e à mulher	Enfermagem Saúde da Mulher Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	50 60	20 30	60 60	**130** **150**
Carga horária total do módulo		**410**	**140**	**400**	**950**

Legenda: T- teórica; P – prática; E- Estágio Supervisionado.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0374/2008

PARTE ESPECÍFICA DA ÁREA DE SAÚDE – BLOCO III

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do processo de trabalho em enfermagem II	Introdução à pesquisa em enfermagem	20	-	-	20
	Cuidados de enfermagem de recuperação e reabilitação em todo ciclo vital	40			40
	Controle da infecção hospitalar nas ações de enfermagem	40	20	70	130
	Informática aplicada a saúde	20	20	-	40
Assistência a pacientes em estado grave	Técnicas de enfermagem em terapia intensiva	40	30	80	150
	Técnicas de enfermagem em urgência e emergência	40	20	60	120
	Humanização da assistência	40	-	40	80
	Enfermagem na sala de recuperação	40	30	50	120
Carga horária total do módulo		**280**	**120**	**300**	**700**

Legenda: T- teórica; P – prática; E- Estágio Supervisionado.

QUADRO SÍNTESE

BLOCO I - Integrador	250h/a
BLOCO II – Auxiliar de Enfermagem	950h/a
BLOCO III- Técnico em Enfermagem	700h/a
Total Geral	**1900h/a**

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006 e Resolução CEC nº 395/2005, Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e Resolução CNE/CEB nº 04/1999 respaldados pelo Decreto Federal nº 5.154/2004 e a Lei nº 9.394/1996 que a instituição em apreço atendeu a todas as recomendações propostas tanto pela avaliadora quanto pela assessoria técnica do CEE, estando pois, habilitada ao recredenciamento e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer Nº 0374/2008

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que a Escola Profissional Francisca Nobre da Cruz de Juazeiro do Norte, possui boas instalações físicas e equipamentos, e funciona de acordo com a legislação vigente e em consonância com o que reza seu regimento e projeto pedagógico. Votamos pois, favoravelmente ao seu recredenciamento e renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem a partir de janeiro de 2008 até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2008.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner